



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.789/2015

Cria Cargos Comissionados no âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria da Educação, os cargos comissionados conforme consta nos anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 17 de abril de 2015.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

1901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.789/2015 ANEXO I (art. 1º) Cargos de Provimento em Comissão.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Administrador Escolar - Creche Escola Francisca Mineiro Silva	CC-4	01
Administrador Escolar Adjunto - Creche Escola Francisca Mineiro	CC-5	01

Monteiro, 17 de abril de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO